



---

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 031/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha imóvel, quanto pela justificativa dos valores, vez que o locador apresentou o valor aprovado e comprovado como o praticado no mercado, através do Laudo de Avaliação de Imóvel;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2025**, nos termos descritos abaixo:

- Objeto a ser contratado: Locação de 01 (um) Imóvel destinado ao funcionamento da Pelotão da Polícia Militar da Bahia em São Gabriel-BA;
- Locatário: EDGARD ALECRIM FREIRE, inscrito no CPF: 038.016.165-68;
- Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
- Valor Total: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais);
- Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel/BA, 14 de abril de 2025

---

*Matheus Machado Rocha*  
*Prefeito Municipal*



---

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 032/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha imóvel, quanto pela justificativa dos valores, vez que o locador apresentou o valor aprovado e comprovado como o praticado no mercado, através do Laudo de Avaliação de Imóvel;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2025**, nos termos descritos abaixo:

- Objeto a ser contratado: Locação de 01 (um) Imóvel destinado ao funcionamento da vigilância sanitária de São Gabriel-BA;
- Locatário: QUEILA CAUANNE NEIVA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 062.528.615-45;
- Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
- Valor Total: R\$ 1.789,87 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), mensais, perfazendo o valor global de R\$ 21.478,46 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos);
- Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel/BA, 14 de abril de 2025



---

*Matens Machado Rocha*  
*Prefeito Municipal*

---

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122